



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3757, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
1.074.104,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 1.074.104,00, no Recurso 0031 – FUNDEB, nas seguintes funcionais programáticas:

I – No Recurso 0031 – FUNDEB RS 1.074.104,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.02.12.361.0002.2.100 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado – R\$ 500,00

3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal civil – 912.784,00

3.1.90.05 – Outros benefícios previdenciários – 7.320,00

3.1.90.16 – Outras desp. variáveis - Pessoal Civil – R\$ 500,00

3.1.91.13 – obrigações patronais– R\$ 150.000,00

4.6.91.71 – Principal da dívida por contrato – R\$ 500,00

09.02.12.271.0002.2.100 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 2.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – A redução nas seguintes funcionais programáticas no valor de R\$ 749.000,00 no Recurso 0031 – FUNDEB:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.02.12.365.0002.2.205 – INFANTIL - CRECHE - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(595) 3.1.91.13 – obrigações patronais– R\$ 319.000,00

09.02.12.366.0002.2.204 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA

(610) 3.1.91.13 – obrigações patronais– R\$ 70.000,00

1

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

09.02.12.365.0002.2.226 – INFANTIL – PRÉ-ESC - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(5872) 3.1.91.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 160.000,00

(5876) 3.1.91.13 – obrigações patronais– R\$ 200.000,00

I - A tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 257.631,00 no Recurso 0031 – FUNDEB de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64;

II - O superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 67.473,00 no Recurso 0031 – FUNDEB, na conta corrente/aplicação 14459-2 do Banco do Brasil.

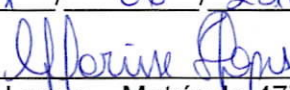
Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Educação com os recursos do FUNDEB 40%.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 21 dias do mês de junho do ano de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito

Publicado no Mural Prefeitura Municipal.

21 / 06 / 2016

Clarisse Lopes – Matrícula 477898-7
Secretária Geral